

DECRETO Nº 1210-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

Unidade: 02 – FMS

10.301.0021.2039 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado

3.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (959) R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso, provável excesso de arrecadação referente ao exercício de 2017 a ser apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º no valor de R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de agosto de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças